

Sumário

1	Objetivo.....	1
2	Etapas do Processo de Licenciamento Ambiental.....	1
3	Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento da Atividade.....	2
3.1	Estudo de Conformidade Ambiental (ECA).....	2
4	Instruções Gerais.....	2
5	Instruções Específicas.....	3
6	Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade.....	4
6.1	Licença Ambiental de Operação/Autorização Ambiental.....	4
	Anexo 1 – Modelo de Requerimento.....	5
	Anexo 2 – Modelo de Procuração.....	6
	Anexo 3 - Modelo de Formulário de Informações	7
	Anexo 4 – Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA.....	9

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária para o Licenciamento/Autorização Ambiental das atividades que integram o Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas da Indústria do Polvilho.

2 Etapas do Processo de Licenciamento Ambiental

O procedimento de licenciamento ambiental, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 10, obedece às seguintes etapas:

- Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade.
- Análise pela FATMA dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FATMA, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Audiência pública e outras modalidades de participação social, de acordo com a regulamentação pertinente.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FATMA, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade quando do seu deferimento.

¹ As Instruções Normativas podem ser baixadas no *site* da FATMA (www.fatma.sc.gov.br).

3 Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento da Atividade

1.1 Estudo de Conformidade Ambiental (ECA)

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº. 01/06, art. 6º, o licenciamento ambiental de regularização necessita da elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental, a ser apresentado por ocasião da solicitação da licença ambiental. O nível de abrangência dos estudos constituintes do Estudo de Conformidade Ambiental deve guardar relação de proporcionalidade com os estudos técnicos utilizados no licenciamento da atividade (EIA/RIMA ou EAS).

O Estudo de Conformidade Ambiental deve conter no mínimo (a) diagnóstico atualizado do ambiente; (b) avaliação dos impactos gerados pela implantação e operação do empreendimento, incluindo riscos; e (c) medidas de controle, mitigação, compensação e de readequação, se couber.

A fabricação de fécula, amido e seus derivados com utilização de matéria prima inferior a 1.000 toneladas por safra é licenciada através Autorização Ambiental (AuA), de conformidade com o disposto na Resolução CONSEMA nº. 01/06, art. 2º. Segundo Resolução CONSEMA nº. 03/08, As atividades licenciadas mediante a Autorização Ambiental ou que não tenham a indicação do estudo correspondente ficam dispensadas da apresentação de Estudo de Conformidade Ambiental.

4 Instruções Gerais

- Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve requerer a Autorização de Corte (AuC) de Vegetação na fase de Licença Ambiental Prévia, apresentando o inventário florestal, o levantamento fitossociológico e ainda o inventário faunístico, os quais são avaliados pela FATMA juntamente com os demais estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia. A Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida juntamente com a Licença Ambiental de Instalação nos termos da Resolução CONSEMA nº. 01/06, art. 7º. Ver Instrução Normativa nº. 23, que trata da supressão de vegetação em área rural ou Instrução Normativa nº. 24, que trata da supressão de vegetação em área urbana.
- O licenciamento ambiental ou autorização no meio rural, só é emitido após a devida averbação da reserva legal, de no mínimo 20% da área total da propriedade rural. Ver Instrução Normativa nº. 15 - Averbação da Reserva Legal.
- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes (raio de 10km a partir dos limites da unidade de conservação), a FATMA formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Instrução Normativa n. 01/09 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
- Para as atividades em operação, sem o competente licenciamento ambiental, é exigida a documentação referente à instrução processual para obtenção da Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, no que couber, sendo obrigatória à apresentação do Estudo de Conformidade Ambiental.
- A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental, por meio da emissão de licenças ambientais prévia, de instalação e de operação.
- A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada a FATMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.
- Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, as expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11). O EIA e o EAS devem ser assinados por todos os profissionais da equipe de elaboração.
- Toda a documentação do processo de licenciamento ambiental, com exceção das plantas e mapas, deve ser apresentada em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.

- Todos os itens devem ser fornecidos na seqüência apresentada nos Termos de Referência.
- O empreendedor deve expor, em local no próprio empreendimento, as licenças ambientais concedidas.
- Os Projetos de Controle Ambiental devem atender integralmente as normas de lançamento de efluentes (líquidos e sólidos) e os padrões de qualidade dos corpos receptores, segundo o disposto na legislação federal e estadual, e regulamentações específicas que disciplinam a matéria.
- O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela FATMA.
- A FATMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista.
- A FATMA coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

5 Instruções Específicas

- A FATMA viabilizará o licenciamento ambiental da atividade já implantada, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Condutas – TAC, desde que cumpridas as condições descritas no TAC.
- Os produtores efetuarão a averbação da reserva legal, num prazo de seis meses a contar da assinatura do TAC.
- As lagoas para tratamento de resíduos devem ser impermeabilizadas com estruturas de concreto ou geomembranas, com capacidade de armazenagem que comporte a produção anual total. Sua construção deve seguir estritamente o projeto aprovado pela FATMA. Outras formas de tratamento de resíduos e efluentes devem ser apresentadas a esta Fundação para aprovação.
- A comprovação da eficácia das lagoas deve ser efetuada pela realização de análises periódicas, realizadas por laboratórios ou instituições habilitadas e com experiência comprovada para tal.
- O sistema de armazenamento dos efluentes para utilização como fertilizante deve ser impermeabilizado, devidamente dimensionado às necessidades do produtor e implantado no prazo de 3 (três) meses a partir da assinatura do TAC.
- Com base em estudo da EPAGRI, a aplicação de água vegetal (manipueira e água da lavagem da massa) deve seguir as recomendações agronômicas específicas para cada propriedade, acompanhada de laudo e ART, limitada 400m³/ha/ano.
- O programa de monitoramento da aplicação dos efluentes será elaborado e executado pela EPAGRI em parceria com a Associação da Indústria da Mandioca de Santa Catarina-AIMSC, através de contrato, parte integrante do TAC.
- O produtor que não for associado da AIMSC e aderir ao TAC deve custear o programa de monitoramento da aplicação dos efluentes, o qual deve incluir a instalação de poços de monitoramento nas áreas de distribuição do efluente, análise para a caracterização do efluente, análise do solo antes da implantação da cultura, durante a safra e depois da colheita.
- Os proprietários ou posseiros de áreas de produção o polvilho que possuem passivos ambientais em áreas de área de preservação permanente, comprometem-se a recuperá-las conforme dispõe a Lei 4771/1965 e suas alterações e conforme preconiza o TAC.
- A atividade deve adotar medidas de redução do consumo e desperdício de água, deve implantar sistemas de decantação e implantar sistemas de separação de cascas.
- Recomenda-se a instalação de sistemas de calhas e cisternas, visando o aproveitamento das águas pluviais na atividade.

6 Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade

1.2 Licença Ambiental de Operação/Autorização Ambiental²

- a. Requerimento da Licença Ambiental de Operação/Autorização Ambiental e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM). Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), expedido pela FATMA.
- d. Cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA.
- e. Cópia do Termo de Ajustamento de Condutas assinado.
- f. Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada.
- g. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- h. Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante), nos termos da Resolução CONAMA N°. 237/97, art. 10, §1°. Não são aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade são consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
- i. Manifestação do órgão ambiental municipal, nos termos da Resolução CONAMA n°. 237/97, art. 5°, parágrafo único, quando couber.
- j. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
- k. Formulário de Informações para Licenciamento Ambiental de Operação/Autorização Ambiental através do TAC da Suinocultura preenchido. Ver modelo Anexo 3.
- l. Croqui de acesso e localização da propriedade com pontos de referências.
- m. Fluxograma das etapas do processo industrial, indicando os pontos de entrada de água e saída de efluentes líquidos (com estimativa de vazão e carga poluidora) e resíduos sólidos (estimativa de quantidade).
- n. Projeto básico, com memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento nas fases de instalação e operação.
- o. Projeto executivo com memorial descritivo e de cálculo do projeto do sistema de tratamento de efluentes líquidos, quando couber.
- p. Programa de monitoramento da aplicação dos efluentes, com mapeamento de poços de monitoramento nas áreas de distribuição dos efluentes, proposta de parâmetros para caracterização dos efluentes, análise do solo antes da implantação da cultura, durante a safra e depois da colheita. Empreendimentos que não forem associados à AIMSC.
- q. Cronograma físico de implantação/execução da atividade.
- r. Estudo de Conformidade Ambiental ECA em duas vias impressas e uma via em formato digital. O ECA deve ser subscrito por todos os profissionais da equipe técnica de elaboração.
- s. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional habilitado para a elaboração do projeto executivo das unidades de controle ambiental.
- t. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental.

² Não será aceita solicitação de licenciamento com a documentação incompleta.

Anexo 1

Modelo de Requerimento³

À

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação do Meio Ambiente – FATMA, análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a () **obtenção**, () **renovação** da **Licença Ambiental** () **Prévia**, () **Instalação**, () **Operação**, () **Autorização Ambiental** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Requerente

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do Empreendimento

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: **SC** TELEFONE: _____

Dados de confirmação das coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: _____

³ O formulário de requerimento para licenciamento ambiental pode ser baixado no site da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 2

Modelo de Procuração⁴

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de () **obtenção** () **renovação da Licença Ambiental** () **Prévia**, () **Instalação**, () **Operação**, () **Autorização Ambiental** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: _____

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

UF: SANTA CATARINA

Assinaturas

Local e data _____, de _____ de _____

.....

Outorgante

.....

Outorgado(a)

⁴ O formulário de procuração pode ser baixado no site da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 3

Modelo de Formulário de Informações para Licenciamento de Operação/Autorização Ambiental TAC Indústria do Polvilho

Dados do Produtor

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Número: _____

Linha/Bairro/Distrito: _____

Município: _____ CEP: _____

Contato junto a FATMA: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Associação/Integração: _____

Condição: Proprietário Arrendatário Parceiro Posseiro Outros

Dados da Propriedade

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____

Linha/Bairro/Distrito: _____

Município: _____ CEP: _____

Ano das edificações: _____

Caracterização da Propriedade e Ocupação do Solo

Disponibilidade de Terra: _____ ha

Arrendadas de Terceiros: _____ ha

Terras Próprias (total): _____ ha

Parcerias com Terceiros: _____ ha

Total: _____ ha

Utilização do Solo

Culturas Anuais/Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.): _____ ha

Pastagens: _____ ha

Reserva Nativa: _____ ha

Reflorestamento: _____ ha

Outras: _____ ha

Área total para distribuição de dejetos: _____ ha

Coordenadas planas (UTM) (x): _____ (y): _____

da(s) área(s) de distribuição (x): _____ (y): _____

dos dejetos(s) (x): _____ (y): _____

Caracterização da Atividade

Insumos	Quantidade/ton/ano	Produção de efluentes(m ³ /ton)
---------	--------------------	--

Total _____

Fontes de abastecimento de água

- Poço Vertente Rio Outro:

Nome do Rio: _____

Consumo de Água para Atividade: _____ m³/d

Tipo de sistema

- Aberto Fechado Reuso Outro:

Descrever: _____

Sistema de Armazenamento dos efluentes

- Construído Em construção Prazo: _____ dias Capacidade armazenamento _____ m³

Unidades de manejo e tratamento

- Separador de Fechado Reuso Outro:

- Separador de cascas Armazenagem e fertirrigação sistema de lagoas Outro:

Descrever: _____

Destino dos efluentes

Equipamentos para retirada e distribuição

- Próprio Municipal Terceiros

Tipos

- Fertirrigação Caminhão Distribuidor de efluente líquido Outros

Descrever: _____

Anexo 4

Endereços da Fundação do Meio Ambiente – FATMA

Sede

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3222 8385 / 3222 5269
Rua: Emir Rosa, 523, Centro
88020-050 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: fpolis@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 5200
Rua: Do príncipe, 33 – Ed. Manchester 10º andar
89201-000 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: joinville@fatma.sc.gov.br

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 3321 6800
Rua: Travessa Guararapes, 81-E
89801-035 – Chapecó - Santa Catarina
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3622 0613 / 3622 2877
Rua: Pastor Jorge Veiger, 570
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
E-mail: canoinhas@fatma.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3622 5910
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina
E-mail: tubarao@fatma.sc.gov.br

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3246 1904
Rua: José Siqueira, 76
88301-260 - Itajaí - Santa Catarina
E-mail: itajai@fatma.sc.gov.br

CODAM – São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3631 3100
Rua: Tiradentes, 1854, Bairro São Luiz
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina
E-mail: saomigueloeste@fatma.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3238 0980
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3461 5900
Rua: Melvin Jones, 123, Bairro Comerciário
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina
E-mail: criciuma@fatma.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3231 7500 / 3231 7599
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina
E-mail: blumenau@fatma.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3222 3740
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575
88502-070 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3551 4900
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@fatma.sc.gov.br

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3561 6100
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120
89500-000 - Caçador - Santa Catarina
E-mail: cacador@fatma.sc.gov.br

CODAM – Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3525 3473 / 3521 0966
Rua: Porto União, 50, Bairro Canoas
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

CODAM – Mafra

Fone: (0xx47) 3642 6067
Rua: Felipe Schmidt, 423 sala 1
89300-000 – Mafra - Santa Catarina
E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br